

**DECISÃO COREN-AP Nº 114, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**Homologa a suspensão de inscrição cautelar da profissional de enfermagem HELDA FERREIRA DA SILVA, COREN-AP Nº 1674369-TE.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia,** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO o PAD Nº 2023000481** que trata da solicitação de suspensão de inscrição cautelar junto ao Regional;

**CONSIDERANDO a Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Ética do Coren-AP,** do dia 22 de agosto de 2023, a qual aprovou a homologação de suspensão de inscrição cautelar.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar a suspensão de inscrição cautelar, a contar de 22 de agosto de 2023 até apuração dos fatos, conforme abaixo listada:

01	<b>HELDA FERREIRA DA SILVA</b>	<b>COREN-AP Nº 1674369-TE</b>
----	--------------------------------	-------------------------------

**Art. 2º** - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2023.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN-AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN-AP nº 132300